



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 15 | Nº 1071 | 17 de junho de 2019

**SEJA UM CANDIDATO A
CONSELHEIRO TUTELAR
EM BARRA DO PIRAI**

Salário
R\$ 2997.90

**Reaberto o Período de Inscrições
do Processo Eleitoral do
Conselho Tutelar 2019**

30 | maio a 24 | junho





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Névio Capistrano da Silva Neto

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Thiago Felipe Ponciano Soares

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	21
Secretaria Municipal ao Ambiente.....	24
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	25
Secretaria Municipal de Obras.....	26
Secretaria Municipal de Educação.....	27



IPTU2019

BARRA DO PIRAÍ

SEU INVESTIMENTO
EM MELHORIAS



GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº3140 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: “DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de Rua João Pereira Nunes à Rua D, situada no bairro do Areal – nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 034/2018
Autor: Valdecir Groetaers Pêgas

LEI MUNICIPAL Nº 3141 DE 13 DE JUNHO 2019

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º E DO ARTIGO 12 DA LEI 2592/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2592/2015 possui a seguinte redação:

Art. 1º Ficam fixadas as definições, valores e critérios pertinentes às parcelas de natureza remuneratória dos cargos e funções dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Barra do Piraí, constantes das resoluções 08/2004, 09/2004, 11/2004.

Passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam fixadas as definições, valores e critérios pertinentes às parcelas de natureza remuneratória dos cargos e funções dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Barra do Piraí, nos exatos termos do ANEXO I.

Art. 2º O artigo 11 da Lei 2592/2015 possui a seguinte redação:

Art. 11 Além dos vencimentos previstos nesta Lei poderão, a critério exclusivo do Presidente do Poder Legislativo, ser deferidas a servidores as gratificações e adicionais descritos nos incisos abaixo:

- I – Gratificação de Função;
- II – Gratificação Natalina;
- III – Adicional por tempo de serviço;
- IV – Adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosos ou penosas;
- V – Adicional de horas-extras;
- VI – Gratificação por serviços extraordinários;
- VII – Adicional Noturno.

Passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 Além dos vencimentos previstos nesta Lei poderão, a critério exclusivo do Presidente do Poder Legislativo, ser deferidas a servidores as gratificações e adicionais descritos nos incisos abaixo:

- I – Gratificação de Função;
- II – Gratificação Natalina;
- III – Adicional por tempo de serviço;
- IV – Adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosos ou penosas;
- V – Adicional de horas-extras;

- VI – Gratificação por serviços extraordinários;
- VII – Adicional Noturno;
- VIII – Gratificação Especial.

Art. 3º O artigo 12 da Lei 2592/2015 possui a seguinte redação:

Art. 12 Ao servidor investido em função de chefia é devido gratificação pelo seu exercício.

§1º Os percentuais de gratificação poderão ser deferidos nos percentuais de 25%, 50%, 75% e 100% do vencimento do servidor.

§2º Os critérios para auferir os valores acima descritos, apreciados pela Presidente da Câmara Municipal do Poder Legislativo de Barra do Piraí, devem observar a assiduidade, a pontualidade, a eficiência, a produtividade e a importância da função, considerando-se, para tanto, o exercício do mister do Poder Legislativo disposto no artigo 31 da Carta da República, podendo ser deferido em seu patamar máxima somente àqueles que conjugarem todos os critérios mencionados.

Passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 Ao servidor estável investido em função de direção, chefia ou assessoramento, por Ato do Presidente da Câmara de Vereadores de Barra do Piraí, será devido ou a Função Gratificada de Chefia ou Função Gratificada de Direção, desde que respeitadas as vagas descritas no ANEXO II:

I – Para o desempenho de função de chefia, com atribuições de exercer direção e organização de setor, orientar, fiscalizar trabalhos, desenhar as políticas e processos, criando os fluxos da área, elaborar e implantar procedimentos e políticas administrativas junto ao setor sob sua chefia para garantir a realização de todas as atividades e operações dos serviços sob sua responsabilidade, será concedida gratificação no percentual de 100% (cem por cento);

II – Para o desempenho de função de direção, com atribuições de dirigir as rotinas administrativas, planejamento estratégico de trabalho e atividades a serem desenvolvidas pelo setor ou equipamento público, será concedida gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento);

Art. 3º Acresce-se o artigo 20-A na Lei 2592/2015, que terá a seguinte redação:

Art. 20-A – Ao servidor será concedida a gratificação especial de até 25% (vinte e cinco por cento), desde que atendidos os requisitos abaixo:



I. 5% Assiduidade: consiste na presença sem faltas e ao comparecimento no expediente do dia, de maneira geral;
 II. 5% Pontualidade: consiste no comprometimento do servidor com os horários pré-estabelecidos;
 III. 5% Eficiência e produtividade: consiste na boa prestação do serviço público;
 IV. 5% Participação em Cursos: consiste na realização de cursos públicos ou privados, dentro da área de atuação do servidor, para sua melhor capacitação;
 V. 5% Graduação: consiste na bonificação de servidor que tenha, em sua área de atuação, especialização para seu exercício.

Parágrafo único: Para que seja concedido a gratificação acima descrita, deverá ser certificado pelo Chefe do Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Barra do Piraí o cumprimento dos requisitos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os art.

12, art. 21 e art. 22 da Lei 2592/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
 Prefeito Municipal

Projeto de lei nº099/2019
 Autor: Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente para atendimento das determinações do TCE/RJ, referendadas no processo registrado sob o nº 208.778-1/2014, em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

ANEXO I

Nível de Escolaridade	Cargo	Remuneração base
Superior Completo	Advogado	R\$ 5.000,00
Superior Completo	Contador	R\$ 5.000,00
Médio	Agente Legislativo	R\$ 2.953,67
Médio Especializado	Técnico em Contabilidade	R\$ 3.422,10
Médio Especializado	Técnico em Programação	R\$ 3.422,10
Fundamental Completo	Motorista Parlamentar	R\$ 2.854,12
Fundamental Completo	Atendente Legislativo	R\$ 2.697,30
Fundamental Incompleto	Auxiliar Legislativo	R\$ 2.481,88
Fundamental Incompleto	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.481,88
Fundamental Incompleto	Guardião de Patrimônio	R\$ 2.110,42

ANEXO II

Função Gratificada	Vagas
Chefe da Divisão de Patrimônio	1
Chefe da Divisão de Pessoal	1
Chefe da Divisão de Contabilidade	1
Chefe da Divisão de Expediente	1
Chefe da Divisão de Transportes	1
Chefe da Divisão da Secretaria Geral de Administração	1
Chefe do Setor de Licitação	1
Diretor de Serviços de Limpeza e de Manutenção	1
Diretor de Almoxarifado	1
Diretor de Comunicação, Imprensa e Expediente	1
Diretor de Portaria e Zeladoria do Edifício Sede	1
Diretor de Cerimonial	1
Diretor da Divisão de Arquivo	1
Diretor da Divisão de Processamento de Dados	1



- Chefe da Divisão de Pessoal - Responsável pelo controle da folha de ponto de todos os servidores efetivos e comissionados, controlar e confecciona a folha de pagamento (faltas, horas extras, licença médica e maternidade e benefícios), arquivar as correspondências e ajudar a manter o bom desenvolvimento dos trabalhos, manusear os programas necessários à administração e pagamentos dos funcionários desta Casa de Leis, elaborar memorandos e ofícios pertinentes ao departamento.
- Chefe da divisão de contabilidade - desenvolver a proposta orçamentária do Legislativo; Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos recursos orçamentários. Organizar, processar e examinar os documentos de despesas empenhadas; Requisitar e controlar as parcelas de duodécimos; Elaborar e encaminhar balancetes e o balanço anual; Efetuar prestação de contas ao Tribunal de Contas e ao Controle Interno; Prestar informações quando solicitado ao Controle Interno; Controlar o movimento bancário; Emitir e assinar cheques e Efetuar pagamentos.
- Chefe da Divisão de Expediente -Por meio do serviço de elaboração do expediente Legislativo preparar os papéis e proposituras de expediente das sessões; Preparar os despachos ao expediente das Sessões; guarda e manutenção dos originais de todas as proposições em tramitação no legislativo e efetuar o registro e controle de processos.
- Chefe da Divisão de Transportes – Desenvolver o plano de atuação dos veículos da Câmara; acompanhar, controlar e fiscalizar as despesas com o transporte; fazer o controle, em respectivo livro ou sistema eletrônico de todos os veículos e todos os trajetos.
- Chefe da Divisão da Secretaria Geral de Administração - Administrar materiais, informações, gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas e organizacionais. Estabelecer metodologia de avaliação; definir indicadores e padrões de desempenho; preparar relatórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional
- Chefe do Setor de Licitação - Estabelecer relações com o mercado fornecedor de bens, serviços e obras: planejar e elaborar, em conjunto com ao Chefe da Contabilidade o cronograma de compras para aquisição de materiais, para reposição de estoque com política de estoque mínimo; analisar e realizar os processos de licitação; proceder ao acompanhamento dos processos de compras de bens, serviços e obras; elaborar e submeter minutas de editais de licitação e de termos de contrato e seus aditivos à Diretoria Administrativa; elaborar e acompanhar a execução de contratos de compras de bens, serviços e obras; preparar o arquivamento dos processos licitatórios, identificando-os por número e ano, sejam eles dispensas de licitação, convite, tomada de preço, concorrência e pregão; triagem e impressão das solicitações de compras, montagem dos processos de compras, lançamento dos processos no Sistema, elaboração de editais de compras e publicação dos processos e acompanhamento de contratos; acompanhar a abertura, classificação e julgamento das licitações, independente da modalidade em que as mesmas se realizarem; manter o cadastro por linha de fornecimento de fornecedores, por meio de sistema.
- Diretor de Serviços de Limpeza e de Manutenção - Solicitar assistência técnica de reparos, quando necessário; controlar a manutenção da higiene e da limpeza das dependências do Legislativo; supervisionar a execução do serviço de copa e cozinha.
- Diretor de Patrimônio - compete por meio do Serviço de Patrimônio e Compras: solicitar ao Secretário Geral da Câmara os expedientes de licitação para efetuar aquisição de material e contratação de serviços; providenciar e manter registros de fabricantes, fornecedores e clientes; Controlar prazos, condições e documentos referentes às compras efetuadas. Receber, armazenar e controlar os materiais adquiridos, registrando a saída dos mesmos; proceder aos cadastramentos dos bens de uso do Legislativo.
- Diretor de Comunicação, Imprensa e Expediente - Planejar e desenvolver peças publicitárias, definindo seu conteúdo e público-alvo, visando a transmissão de mensagens específicas; Planejar e supervisionar a elaboração e execução de campanhas publicitárias, em conjunto com agência de publicidade, definindo os veículos de comunicação; Planejar e supervisionar os trabalhos que envolvem comunicação; Planejar e organizar visitas de pessoas externas (imprensa, clientes, estudantes etc.) à Câmara; planejar e organizar a ata de todas as sessões e auxiliar o Chefe da Divisão de Expediente no que lhe couber.
- Diretor de Portaria e Zeladoria do Edifício Sede – Zelar pelo bom funcionamento da Câmara, obedecendo os horários estabelecidos pelo Presidente; fiscalizar a entrada de pessoas e comunicar, sempre que lhe for conveniente, ao Presidente.
- Diretor de Cerimonial - coordenar os eventos sendo responsável pelo planejamento, coordenação e organização do evento, em todas as suas fases, além do protocolo de implantação com as precedências e tratamentos, planejando o roteiro das solenidades.
- Diretor da Divisão de Arquivo – dirigir o arquivo central, elaborar o planejamento de arquivo para cada proposição, auxiliar sempre que for solicitado auxílio ao Chefe da Divisão da Secretaria Geral da Câmara.
- Diretor da Divisão de Processamento de Dados – Prestar auxílio de informática e afins a todos os servidores desta Casa de Lei, elaborar memorando e ofícios necessários ao bom funcionamento sistêmico, solicitar, ao Presidente, aquisição de equipamentos necessários.





LEI MUNICIPAL Nº 3142 DE 14 DE JUNHO DE 2019

EMENTA: “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$248.294,28 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$248.294,28 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) para reforço da seguinte despesa, a saber:

<u>Codificação</u>	<u>Discriminação da Despesa</u>	<u>Valor em R\$</u>
<u>30.</u>	<u>Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí</u>	
<u>30.04.</u>	<u>Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí</u>	
<u>30.04.10.</u>	<u>Saúde</u>	
<u>30.04.10.305.</u>	<u>Vigilância Epidemiológica</u>	
<u>30.04.10.305.0020.</u>	<u>Ações de Saúde</u>	
<u>30.04.10.305.0020.3.043</u>	<u>Vigilância em Saúde - HIV/AIDS e Outros</u>	
<u>3.3.90.30.99.00.00.00.0023</u>	<u>Outros Materiais Consumo</u>	<u>230.000,00</u>
<u>3.3.90.39.99.00.00.00.0023</u>	<u>Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica</u>	<u>18.294,28</u>

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- **O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018** no valor de R\$248.294,28 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde (Vigilância e Saúde) - Ministério da Saúde. Segue cópia da conciliação bancária e extrato em 31/12/2018 do Banco do Brasil, agência nº 0073-6, conta corrente nº 27.060-1.

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*

1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

1) Saldo do Exercício de 2018	R\$513.974,82
2) Restos a Pagar de 2018	R\$ 81.080,54
3) Orçado para o Exercício de 2019	R\$ 184.600,00
4) Saldo para o exercício seguinte (1-2- 3 = 4)	R\$ 248.294,28

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 038/GP/2019
Projeto de lei nº 106/2019
Autor: Executivo Municipal

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*

2





**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018
VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DST/AIDS**

1 - Conta Vinculada: 27.060-1

Fonte de Recursos: 23

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
2 - Disponibilidades	R\$ 513.974,82	3 - Obrigações	R\$ 81.080,54
		Superávit	R\$ 432.894,28
Total	R\$ 513.974,82	4 - Total	R\$ 513.974,82

Notas:

- 1 – Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do Crédito Adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superávit;
- 2 – Saldo financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2018 (anexar conciliação bancária)
- 3 – Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2018 – Restos a Pagar, Outros Passivos (anexar a respectiva relação)
- 4 – Informar o superávit financeiro existente (2-3).

Iraci Figueiredo de Souza
Técnica em Contabilidade
CRC/RJ 103115/0-7

Sérgio Augusto Ribeiro de Souza
Controlador Geral do FMS
OAB/RJ 129.238

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*

3



**LEI MUNICIPAL Nº 3143 DE 14 DE JUNHO DE 2019**

EMENTA: “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 748.848,91 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 748.848,91 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) para reforço da seguinte despesa, a saber:

<u>Codificação</u>	<u>Discriminação da Despesa</u>	<u>Valor em R\$</u>
<u>30.04.</u>	<u>Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí</u>	
<u>30.04.10.</u>	<u>Saúde</u>	
<u>30.04.10.303.0020.</u>	<u>Ações de Saúde</u>	
<u>30.04.10.303.0020.3.038</u> <u>3.3.90.32.00.00.00.00.0029</u>	<u>Assistência Farmacêutica – Insumos para Diabetes</u> <u>Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita</u>	<u>400.000,00</u>
<u>30.04.</u>	<u>Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí</u>	
<u>30.04.10.</u>	<u>Saúde</u>	
<u>30.04.10.303.0020.</u>	<u>Ações de Saúde</u>	
<u>30.04.10.303.0020.3.040</u> <u>3.3.90.32.00.00.00.00.0029</u>	<u>Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica do Estado</u> <u>Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita</u>	<u>348.848,91</u>
TOTAL		R\$748.848,91

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018 no valor de **R\$ 748.848,91 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos)**, proveniente ao repasse do Estado destinado à Assistência Farmacêutica, conforme extrato bancário em 27/12/2018 Banco Bradesco Agência nº 0555 conta corrente nº 41186-8 Quadro B e conciliação bancária.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 039/GP/2019
Projeto de lei nº 107/2019
Autor: Executivo Municipal

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673

1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 Gabinete do Presidente

QUADRO B

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

1 - Conta Vinculada: 41186-8

Fonte de Recursos: 29

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
2 - Disponibilidades	RS 748.848,91	3 - Obrigações	-
		Superávit	RS 748.848,91
Total	RS 748.848,91	4 - Total	RS 748.848,91

Notas:

- 1 - Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do Crédito Adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superávit;
- 2 - Saldo financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2018 (anexar conciliação bancária)
- 3 - Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2018 - Restos a Pagar, Outros Passivos (anexar a respectiva relação)
- 4 - Informar o superávit financeiro existente (2-3):

Ilseiza
 Vici Figueiredo da Souza
 Tão em Contabilidade
 CRC/RJ 10376/0-7
 Matr. 4959

Virgílio Augusto...
 Virgílio Augusto...
 Controlador Geral de FMS
 Barra do Piraí, 29.12.18

Secretaria Municipal de Saúde
 Processo nº 156/19
 Rubrica *muuuuu*

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
 Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 Gabinete do Presidente

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			
Órgão / Entidade / Fundo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ		Município Barra do Piraí	
		MÊS: Dezembro DE 2018	
		CONTA BANCÁRIA Nº 41.188-8	
		DEMONSTRAÇÃO DA CONTA 48107	
<p align="center">PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO</p> <ol style="list-style-type: none"> Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco. Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita. No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco. Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita. <p align="center">SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS</p> <p>Determinar o valor da diferença. Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros. Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos do Banco. Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros.</p>			
SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (31/12/2018)		R\$ 748.848,91
	1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I		R\$ 0,00
SUBTRAIR DO SUBTOTAL SOMA DOS ITENS 3 e 4	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II		R\$ 0,00
	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados		Subtotal
	4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III		0,00
			0,00
		SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS	R\$ 748.848,91
Responsável pela contabilidade		Cargo: Responsável Técnico de Saúde	
Matrícula	Data	Assinatura	CRC/RJ 10315/8-7 Matr. 4958
	31/12/2018	<i>[Assinatura]</i>	
Responsável pelos Cheques		Cargo: Responsável Técnico de Saúde	
Matrícula	Data	Assinatura	CRC/RJ 10315/8-7 Matr. 0074
	31/12/2018	<i>[Assinatura]</i>	
Processo nº ASG/19 Fls. 5 Rubrica <i>[Assinatura]</i>			

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
 Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 Gabinete do Presidente



Extrato Mensal

04/01/2019 REDE BRANCO 15:10:14
 EXTRATO MENSAL CONTA CORRENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA
 AGENCIA 0555 CONTA 0041186-8

DATA	HISTÓRICO	N. DOCTO	VALOR
22/11	SALDO ANTERIOR		1,00
14/12	EX AUT SEGURANCA 0041186		50,90
14/12	TARIFA BANCARIA 0031318		50,90-
	CestaExpressarii		
	SALDO EM 14/12		1,00
27/12	PAGO GOVERNO RJ 0013647		249.612,97
	UG294100/201808013642 0000010949		
27/12	PAGO GOVERNO RJ 0013655		249.612,97
	UG294100/201808013653 0000010949		
27/12	PAGO GOVERNO RJ 0013748		139.742,00
	UG294100/201808013748 0000010949		
27/12	PAGO GOVERNO RJ 0013767		64.896,00
	UG294100/201808013747 0000010949		
27/12	PAGO GOVERNO RJ 0013768		54.927,97
	UG294100/201808013748 0000010949		
	SALDO EM 27/12		748.842,91

Secretaria Municipal de Saúde
 Processo: 156/19
 Fls. 6 Rubrica: *Marcos*

04/01/2019 1 de 1 15:10

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
 Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
 Gabinete do Presidente

Fonte de Recursos: 23

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
2 - Disponibilidades	R\$ 513.974,82	3 - Obrigações	R\$ 81.080,54
		Superávit	R\$ 432.894,28
Total	R\$ 513.974,82	4 - Total	R\$ 513.974,82

Notas:

- 1 – Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do Crédito Adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superávit;
- 2 – Saldo financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2018 (anexar conciliação bancária)
- 3 – Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2018 – Restos a Pagar, Outros Passivos (anexar a respectiva relação)
- 4 – Informar o superávit financeiro existente (2-3).

Iraci Figueiredo de Souza
 Técnica em Contabilidade
 CRC/RJ 103115/0-7

Sérgio Augusto Ribeiro de Souza
 Controlador Geral do FMS
 OAB/RJ 129.238

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
 Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673

5



LEI MUNICIPAL Nº 3144 DE 14 DE JUNHO DE 2019

EMENTA: "DENOMINA Praça Luis Camilo da Silva o logradouro público que menciona e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se LUIS CAMILO DA SILVA, a praça localizada na Rua Avelino José da Silva no bairro Santo Antônio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 089/2018
Autor: Jair Ferreira Borges

PORTARIA Nº 615/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO a Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades;
CONSIDERANDO, a Portaria nº 455/2019, de 05 de abril de 2019, que dispõe sobre a criação do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, de acordo com a Portaria nº 455/2019, de 05 de abril de 2019, o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, que tem como objetivo integrar os diversos órgãos municipais para tornar mais ágeis as ações de gestão, monitoramento e de fiscalização dos empreendimentos habitacionais dos programas de habitação de interesse social, que será composto dos seguintes membros:

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Márcia Pereira de Souza – matr. 10272
Suplente: Cláudia Mello Gabriel – matr. 6148

- Representantes da Secretaria Municipal de Habitação
Titular: Wagner Bastos Aiex – matr. 9579
Suplente: Luís Felipe Nepomuceno Gonçalves – matr. 9568

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rita Maria Guimarães – matr. 1173
Suplente: Sílvia Maria dos Santos Colucci – matr. 3183

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Luiz Otávio Franco Mexas – matr. 9792
Suplente: Antônio de Pádua Braga – matr. 3172

- Representantes da Secretaria Municipal de Água e Esgoto
Titular: Júlio Cesar Lemos do Vale Junior – matr. 9629
Suplente: Wanderson Luis Barbosa Lemos – matr. 9607

- Representantes da Secretaria Municipal do Ambiente
Titular: Alberto Salgado Lootens – matr. 6634
Suplente: Luis Felipe Medeiros da Conceição – matr. 10539

- Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Titular: José Luiz de Brum Sabença – matr. 10621
Suplente: Lêda Maria Costa – matr. 5960

- Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Titular: Euler Amaral de Oliveira – matr. 9591
Suplente: Izabel Cristina da Silva – matr. 3959

- Representantes da Procuradoria Geral do Município
Titular: Dr. Guilherme Oliveira de Almeida – matr. 10707
Suplente: Dr. Mário Luiz Norris Ribeiro Reis – matr. 9626

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2019.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 274/19 - FMAS
Smg/ebmp



PORTARIA Nº 616/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, DANIEL REIS MARINS DE CARVALHO, para o cargo de Procurador Municipal, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 149/2019 – FNS -SMRH
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 617/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, BRUNA KHEDE RODRIGUES DA COSTA, para o cargo de Procurador Municipal, aprovada e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 150/2019 – FNS -SMRH
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 618/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MARIA CLAUDIA MONTEIRO, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 151/2019 – FNS -SMRH
Smg/ebmp

PORTARIA Nº619/2019

OPrefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, DANIEL REIS MARINS DE CARVALHO – OAB/RJ 168.066, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico (Procurador Efetivo), Nível CNJE, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo 294/pgm/2019
smg/ebmp



PORTARIA Nº620/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, BRUNA KHEDE RODRIGUES DA COSTA – OAB/RJ165.853, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico (Procurador Efetivo), Nível CNJE, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo 295/PGM/2019
smg/ebmp

PORTARIA Nº621/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 233, parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí e o parágrafo 7º do artigo 40 da Constituição Federal, a Senhora MARIA APARECIDA JANUÁRIO MARCELINO, viúva do ex-servidor aposentado JOSÉ MARIA PINHO DE OLIVEIRA, matrícula 2737, Operador de Máquina Pesada "C", Nível PN-6, do Quadro Suplementar, a título de pensão, a importância de R\$ 2.997,90 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), a partir de 17 de fevereiro de 2019 (data do óbito) conforme processo administrativo nº 3243 de 13/03/2019.

Barra do Piraí, 13 de junho de 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 3243/19
Smrh/sr

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado em R\$ 2.997,90 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), o valor da pensão mensal da Senhora MARIA APARECIDA JANUÁRIO MARCELINO, viúva do ex-servidor aposentado JOSÉ MARIA PINHO DE OLIVEIRA, matrícula 2737, Operador de Máquina Pesada "C", Grupo VIII, Outras Atividades de 1º Nível PN-801, Código PN-801, Nível PN-6, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Estradas e Vias Urbanas, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior, DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-3 do Quadro Permanente, Anexo I da Lei Municipal nº 149 de 14/01/1994, de acordo com o artigo 233, parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí e o parágrafo 7º do artigo 40 da Constituição Federal, a partir de 17 de fevereiro de 2019 (data do óbito) conforme processo administrativo nº 3243 de 13/03/2019, com os valores assim discriminados:

Vencimento atribuído ao Cargo de Diretor do Departamento de Estradas e Vias Urbanas, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior, DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-3, da Lei Municipal nº 327/1989 com as vantagens do artigo 78, Inciso I, da Lei Municipal nº 44/1984, alterado pelo artigo 3º, Inciso I, da Lei Municipal nº 303 de 09/09/96 e de acordo com o artigo 42, Inciso I, § 1º da Lei Municipal nº 326 de 28/04/1997..... 2.997,90
Total..... 2.997,90

Barra do Piraí, 13 de junho de 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 3243/19
Smrh/sr

PORTARIA Nº622/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 030/2019, EVELIANE MARIA SOARES TEIXEIRA, ocorrido em 03/06/2019;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II – Educação Infantil – E8, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor EVELIANE MARIA SOARES TEIXEIRA- mat. 0516, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 153/2019 – fns – smrh
smg/ebmp



PORTARIA Nº623/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 029/2019, LUCIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA, ocorrido em 03/06/2019;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II – 1º Seg. CA a 4ª Série – B5, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor LUCIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA- mat. 1115, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 154/2019 – fns – srmh
smg/ebmp

PORTARIA Nº624/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 033/2019, IRENE APARECIDA NUNES PINTO GONÇALVES, ocorrido em 06/06/2019;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II – 1º Seg. CA a 4ª Série – D7, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora IRENE APARECIDA NUNES PINTO GONÇALVES- mat. 1093, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 155/2019 – fns – srmh
smg/ebmp

PORTARIA Nº625/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 032/2019, MARIA HELENA ROSA, ocorrido em 06/06/2019;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Técnico de Contabilidade, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora MARIA HELENA ROSA- mat.0171, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 156/2019 – fns – srmh
smg/ebmp

PORTARIA Nº626/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 032/2019 - Aposentadoria, MARIA HELENA ROSA, ocorrido em 06/06/2019;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, a função gratificada de Assistente da Junta de Recursos Fiscais, nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, em face da Aposentadoria da servidora acima referida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 06/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 156/2019 – fns – srmh
smg/ebmp



PORTARIA Nº627/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, a servidora TAÍS PEREIRA DA SILVA, matrícula 10620, do cargo de Merendeiro, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28/05/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 157/2019 – fns – srmh
smg/ebmp

PORTARIA Nº628/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, a servidora LUCIANA ALMEIDA BATISTA DA SILVA, matrícula 9842, do cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 158/2019 – fns – srmh
smg/ebmp

PORTARIA Nº629/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o falecimento de BERNARDINO BRAZ, ocorrido no dia 02 de junho de 2019;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, de acordo com o artigo 63, inciso VII c/c art. 66 inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de GARI, do Quadro Permanente, em face ao fim do vínculo que o servidor BERNARDINO BRÁZ - mat. 1546, mantinha com a administração, uma vez que o mesmo faleceu em 02/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 159/2019 – fns – srmh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 630/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3126, de 17 de maio de 2019, LUCIANA RODRIGUES ALVARENGA LEAL FRANCO, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor da Divisão de Folha de Pagamento, Nível DAS-1, da estrutura do Fundo de Previdência do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp



PORTARIA Nº 631/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3126, de 17 de maio de 2019, MAICK DOS SANTOS, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor da Divisão de Expediente e Registro, Nível DAS-1, da estrutura do Fundo de Previdência do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 632/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3126, de 17 de maio de 2019, DENISE FARIA REIS, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor da Divisão de Cadastro e Censo Previdenciário, Nível DAS-1, da estrutura do Fundo de Previdência do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 633/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3126, de 17 de maio de 2019, GERSON SAMPAIO DE SOUZA JÚNIOR, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Controle de Contratos, Dispensas e Licitações, Nível DAS-3, da estrutura do Fundo de Previdência do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp



ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 019/2019 – Objeto: Provável aquisição de material de construção (hidráulica), em atendimento às Secretarias Municipais de Educação em cumprimento ao TAC 30/03/2017 e a Secretaria de Obras Públicas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: METINOX 2004 COMERCIAL LTDA – Lote 1, no valor total de R\$ 318.400,00 (trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais), MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA – Lote 2, no valor total de R\$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais), LIMPATEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – Lote 3, no valor total de R\$ 213.204,00 (duzentos e treze mil duzentos e quatro reais) e MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI – Lote 4, no valor total de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais). Importa o presente Pregão Presencial nº 019/2019 em R\$ 1.374.504,00 (hum milhão trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e quatro reais), conforme laudas do processo nº 12608/2018. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade de Tomada de Preços 005/2019– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE 01 (UM) ELEVADOR UNI FAMILIAR OU DE USOS RESTRITO À PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER À NOVA SEDE DO ABRIGO MUNICIPAL, conforme especificações estabelecidas no MEMORIAL DESCRITIVO, em favor da empresa: ELEV-UP INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, vencedora do certame no valor global de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Importa a tomada de preços nº 005/2019 em R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme laudas do processo nº 040/219. Paloma Blunk dos Reis Esteves – Secretária Municipal de Assistência Social.

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2019 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental, Entidades Filantrópicas, Programa Novo Mais Educação, Educação de Jovens e Adultos, Atendimento Educacional Especializado), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – Itens 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16 e 18, no valor total de R\$ 300.905,00 (trezentos mil novecentos e cinco reais) e ROTA 393 ALIMENTOS LTDA – Itens 05, 15, e 17, no valor total de R\$ 58.520,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte reais). OS ITENS 01, 02, 03, 07 e 11 FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS, conforme laudas do processo 2590/2019 Importa o presente Pregão Presencial nº 020/2019 em R\$ 359.425,00 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme laudas do processo nº 2590/2019. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE INSUMO ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO ATENDER AS SEGUINTE UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: CEO / PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO UBS / ESF / PACS, Processo Administrativo nº 544/2019, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 32/2019, do tipo menor preço, que será realizada no dia 02 de julho de 2019, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM MÃO DE OBRA, SEM COMBUSTÍVEL, ESPECIALMENTE ADAPTADO COMO UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO VETERINÁRIA – “CASTRAMÓVEL”, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (CANINOS E FELINOS) PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ, Processo Administrativo nº 5719/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 030/2019, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 02 de julho de 2019, às 14:00 horas, na sala de licitações, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº104/2018.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Petrobras Distribuidora S/A.
OBJETO:	Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	6834/2018
VALOR:	R\$ 240.450,00
VIGÊNCIA:	10/06/2019 à 09/08/2019
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	10 de junho de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2018
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento contratual tem como objetivo a CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ao Contrato nº 16/2018, que versa sobre a prestação de serviço de locação de 04 (quatro) veículos automotores minibus tipo van com 16 lugares com manutenção e seguro, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR:	R\$ 11.750,40 (onze mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	846/2018
VIGÊNCIA:	12 (Doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	06 de Junho de 2019.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INSTRUMENTO:	TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Custom Informática Ltda.
OBJETO:	O Município de Barra do Piraí reconhece o dever de indenizar o Credor, decorrente da prestação de serviços efetuados pela CREDORA ao DEVEDOR.
VALOR:	O valor é de R\$147.210,00 (Cento e quarenta e sete mil e duzentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.99.00.00.00.0000
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3782/2017
DATA DA ASSINATURA:	12 de junho de 2019.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Juberto Folena de O. Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº26/2019
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA referente à transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, proposta nº 01606.604000140-002, Emenda Parlamentar nº 2791005, indicada pelo Deputado Stepan Nercessian, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 5.097,00 (CINCO MIL E NOVENTA E SETE REAIS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1887/2018
VIGÊNCIA:	12 (Doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	06 de Maio de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº27 /2019
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA referente à transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, proposta nº 01606.604000140-002, Emenda Parlamentar nº 2791005, indicada pelo Deputado Stepan Nercessian, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 20.919,00 (vinte mil novecentos e dezenove reais)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1887/2018
VIGÊNCIA:	12 (Doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	06 de Maio de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 28 /2019
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa S JORGE C MONTEIRO LTDA.
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA referente à transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, proposta nº 01606.604000140-002, Emenda Parlamentar nº 2791005, indicada pelo Deputado Stepan Nercessian, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	1.810,00 (hum mil oitocentos e dez reais)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1887/2018
VIGÊNCIA:	12 (Doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	06 de Maio de 2019.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INSTRUMENTO:	Termo de Reconhecimento de Dívida AGOSTO/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARRA DO PIRAÍ
OBJETO:	Reconhecimento de Dívida decorrente daparceria com a Associação Pestalozzi de Barra do Piraí/RJ, para avaliação multidisciplinar e atendimento clínico aos educandos da Rede Municipal de ensino de Barra do Piraí, conforme Termo de Colaboração nº 002/2017, originado do processo administrativo nº 17.360/2016.
VALOR:	R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	13.402/18
PERÍODO:	mês de agosto de 2018
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	17 de junho de 2019

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INSTRUMENTO:	Termo de Reconhecimento de Dívida SETEMBRO/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARRA DO PIRAÍ
OBJETO:	Reconhecimento de Dívida decorrente daparceria com a Associação Pestalozzi de Barra do Piraí/RJ, para avaliação multidisciplinar e atendimento clínico aos educandos da Rede Municipal de ensino de Barra do Piraí, conforme Termo de Colaboração nº 002/2017, originado do processo administrativo nº 17.360/2016.
VALOR:	R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	14.762/18
PERÍODO:	mês de setembro de 2018
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	17 de junho de 2019

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INSTRUMENTO:	Termo de Reconhecimento de Dívida OUTUBRO/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARRA DO PIRAÍ
OBJETO:	Reconhecimento de Dívida decorrente daparceria com a Associação Pestalozzi de Barra do Piraí/RJ, para avaliação multidisciplinar e atendimento clínico aos educandos da Rede Municipal de ensino de Barra do Piraí, conforme Termo de Colaboração nº 002/2017, originado do processo administrativo nº 17.360/2016.
VALOR:	R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	15.977/18
PERÍODO:	mês de outubro de 2018
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	17 de junho de 2019

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INSTRUMENTO:	Termo de Reconhecimento de Dívida NOVEMBRO/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARRA DO PIRAÍ
OBJETO:	Reconhecimento de Dívida decorrente daparceria com a Associação Pestalozzi de Barra do Piraí/RJ, para avaliação multidisciplinar e atendimento clínico aos educandos da Rede Municipal de ensino de Barra do Piraí, conforme Termo de Colaboração nº 002/2017, originado do processo administrativo nº 17.360/2016.
VALOR:	R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	17.214/18
PERÍODO:	mês de novembro de 2018
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	17 de junho 2019



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2019**

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 16.102.141/0001-55 e a empresa ROS RIO MATERIAS E COMÉRCIO LTDA– CNPJ Nº–07.324.021/0001-01. OBJETO: Apresente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e todos seus equipamentos, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº164/2018/SMAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtde.	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01	Manta asfáltica auto adesivaaluminizada de 30cm com 10 metros	Rolo	20	Dryco	R\$ 80,44	R\$ 1.608,80
03	Sifão sanfonado	unidade	05	Luconi	R\$ 15,97	R\$ 79,85
04	Torneira para lavatório	unidade	03	Dord	R\$ 53,29	R\$ 159,87
05	Fechaduras internas	unidade	06	Ln	R\$ 81,26	R\$ 487,56
08	Tinta PVA branca neve 18 litros	balde	10	Hexa	R\$ 187,70	R\$ 1.877,00
12	Caixa de descarga externa completa	unidade	05	Duda	R\$ 42,20	R\$ 211,00
13	Vaso sanitário simples branco	unidade	04	Luzarte	R\$ 156,19	R\$ 624,76
15	Jogos de dobradiças p/ porta de madeira	unidade	18	Merkel	R\$ 22,35	R\$ 402,30
16	Assento para vaso sanitário almofadado branco	unidade	05	Duda	R\$ 69,49	R\$ 347,45
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)					R\$ 5.798,50	

Data da Assinatura: 29 de maio de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor Total: R\$ 5.798,50 (cinco mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Paloma Blunk dos Reis Esteves: Secretária Municipal de Assistência Social

AMBIENTE

Edital nº166/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 6.432/2019, consta a Notificação nº 0117/2019 (DLIAM), de 07/06/2019, para JPS Farma Limitada - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.381.852/0029-16, localizada na Praça Doutor Julio Braga, nº 36 – Centro – Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, declaração informando por qual período (dias e meses) deseja realizar os serviços sonoros de propaganda fixa. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 12 de junho de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº167/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 10.620/2014, consta a Notificação nº 0122/2019 (DLIAM), de 07/06/2019, para Laboratório Médico Dr Falcão B. P. Limitada, inscrito no CNPJ sob o nº 08.388.608/0001-47, localizado na Rua Lúcio de Mendonça, nº 44 – Centro – Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta: 1- Contrato com a empresa responsável pelo recolhimento dos resíduos do serviço de saúde; 2- Plano de gerenciamento dos resíduos de saúde, conforme RDC 222/2018, com anotação de responsabilidade técnica (ART), cópia do CPF e RG do responsável técnico; 3- Certificado da vigilância sanitária; e 4- Comprovante de dedetização. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 12 de junho de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente



ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Revoga as Resoluções nº 001 e 002/2019/COMDIM sobre a realização da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Barra do Piraí e Aprova nova data para o evento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Barra do Piraí – COMDIM/BP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 632 de 18 de Abril de 2002

CONSIDERANDO a edição pela Ministra das Mulheres, da Família e dos Direitos Humanos do Regimento da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, outrora a ocorrer este ano e agora agendada para 24 a 27 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO que tal evento deverá ser precedido das etapas Estaduais, Municipais e Distritais, que em razão da modificação citada, e, no caso das municipais, deverão ocorrer entre 1/10/19 e 30/04/2020.

CONSIDERANDO por fim que já havíamos definido datas diversas das acima mencionadas em Resoluções nº 001 e 002/2019/COMDIM, devendo estas serem adequadas à normativa federal.

RESOLVE:

Artigo Primeiro – Aprovar a Revogação das Resoluções nº 001 e 002/2019/COMDIM, bem como a realização da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Barra do Piraí, a ocorrer no dia 25/03/2020 que terá o seguinte tema: “Garantias e avanços de Direitos da Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia”.

Artigo Segundo – Demais informações como local, horário e programação serão deliberados e informados oportunamente.

Artigo Terceiro – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 13 de junho de 2019.

Marlene Auxiliadora da Mota
Presidente do COMDIM/BP



OBRAS

Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - DPPU

Município de Barra do Piraí

Serviço de Demolição

Data: 14/05/13, Págs. 21

Assinado: [Assinatura]

À
Procuradoria Geral do Município
DATA: 17/05/2019

Esta Secretaria informa que após vistoria no local, solicita que a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por contar com mão de obra e maquinário necessário, faça a **DEMOLIÇÃO URGENTE** do imóvel conforme laudo em anexo, por expor riscos a integridade física da vizinhança conforme o Código de Obras e Edificações:

Seção VII – Da Demolição Administrativa ou Judicial

Artigo 144 – Mediante Laudo Técnico da SMO – Secretaria Municipal de Obras, que indique a demolição pela impossibilidade da obra ser recuperada ou regularizada, a Prefeitura Municipal através de sua Procuradoria Geral poderá:

I – determinar, administrativamente, à SMO – Secretaria Municipal de Obras que intime o proprietário a demolir a obra, iniciando os procedimentos no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da intimação; demolição da obra, no caso do não atendimento do estabelecido no inciso anterior; (**INTIMAÇÃO DA DEFESA CIVIL N.0061 DE 24/05/2013 – Assinada e não cumprida pelo proprietário. Fls.17**)

III – promover, em juízo, a competente ação demolitória.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso II do presente artigo, efetuada a demolição, a Prefeitura Municipal cobrará do proprietário as despesas, acrescidas de uma taxa de 20% (vinte por cento).

§ 2º - É passível de demolição toda a obra ou edificação que, pela deterioração natural do tempo, se apresentar ruínosa ou insegura para sua normal destinação, oferecendo risco aos seus ocupantes ou à coletividade. (**CONFORME INFORMADO PELO CARTÓRIO (Fls.24) NÃO HÁ REGISTRO DO IMÓVEL NO LOCAL**)

Atenciosamente

Wlader Dantas Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- (24) 2443-2422
<http://www.barradopirai.rj.gov.br> - semop.bp@gmail.com - dppu.bp@gmail.com - secobras@barradopirai.rj.gov.br



EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 122, Centro. Barra do Piraí – RJ
Telefone (24) 2443-2545
E-mail: seceducacao@barradopirai.rj.gov.br

Memorando nº 465/SME/2019

Barra do Piraí, 13 de Junho de 2019

De: *Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí/RJ*
Para: *Boletim Municipal – PMBP*

Assunto: Chamada Pública nº01/2019 – referente a processo seletivo de assistente de alfabetização para atuação no Programa “MAIS ALFABETIZAÇÃO”

V. S.ª;

Segue cópia física da Chamada Pública nº01/2019, a qual também foi encaminhada via endereço eletrônico em formato PDF, para publicação no Boletim Municipal.

Colocamo-nos a disposição.

Alessandra de Souza Silva
Subsecretária Municipal de Educação
Portaria 120/2017

Rodolpho Santana da Rosa Guimarães
Assessoria
Matricula nº10512





República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Educação

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
PARA O PROCESSO SELETIVO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA
ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – 2019**

A Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí do Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rua Tiradentes nº 122, Centro – Barra do Piraí – RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Glória José da Silva Guimarães, torna público A CHAMADA PÚBLICA DO PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

Visando à seleção de candidatos para atuarem junto ao Programa Mais Alfabetização como Assistentes de Sala de Aula nas turmas do 1º e 2º Anos de Escolaridade do Ensino Fundamental.

O financiamento vem do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), através do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

As inscrições estarão abertas nos dias **24 e 25 de junho de 2019** para seleção de Assistente de Alfabetização, voluntários que atuarão nas escolas que serão beneficiadas pelo programa.

Os candidatos deverão comparecer no horário de 09 horas as 14 horas e cumprir todas as etapas solicitadas nos Anexos. A inscrição será legítima após a entrega de todos os documentos em envelope fechado e a ficha de inscrição preenchida e colada na capa do envelope.

O cadastro será para respectivas vagas em acordo com demandas necessárias nas unidades escolares. Visando demandas futuras também será realizado um cadastro reserva.

Todos os assistentes selecionados serão considerados de natureza voluntária, na forma da Lei Federal nº 9.608/1998, portanto, não possuirão vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí. Os selecionados receberão bolsa para ressarcimento de despesas para alimentação e transporte. A seleção será feita pela Diretora do Departamento do Ensino Fundamental e Médio, Chefe do Departamento do Ensino Fundamental e Médio e Supervisores que atuam nos 1º e 2º anos de Escolaridade do Ensino Fundamental.

Serão selecionados assistentes que estiverem em consonância com o perfil e as orientações do PMALFA Exigência de Formação Acadêmica concluída ou em andamento e ou experiência em alfabetização. A lista com os nomes dos candidatos aptos será divulgada no Boletim Municipal e no mural da Secretaria Municipal de Educação a partir do dia **03 de julho de 2019**.

pl *Alessandra*
Profª Alessandra de S. Silva

Sub-Secretária de Educação
Glória José da Silva Guimarães





República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Educação

Anexo I – Relação das escolas contempladas com o PMALFA

CIEP284- BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO NELLY DE TOLEDO
CIEP428- BRIZOLÃO MUNICIPALIZADO DONA MARIANA COELHO
E.E.M. GERVÁSIO ALVES PEREIRA
E.M. PROFª. AMÉLIA DE JESUS LISBOA
E. E. MUNIC. MARIETA VASCONCELLOS COUTINHO COELHO
E.E.MUNC. PROFª. MARIA APARECIDA PEGAS PEREIRA
E.M. PROFª. ANNA CASALLI DE OLIVEIRA
E.E.M.JEHOVAH SANTOS
E. M. MARIA GONZAGA DE OLIVEIRA
E. M. MIGUEL VASCONCELLOS
E.M.CEL. AYLTON COELHO CHAVES / J.I. ISMAEL
E.M. JOÃO DE DEUS
E. M. PROF. ARLINDO RODRIGUES
E.E.M. HÉLIO CRUZ DE OLIVEIRA
E. M. MANOEL FONSECA
E. M. ADMA DAVID CHEDID
E.E. MUNIC. SÃO JOSÉ DO TURVO
J.I. PROF. NEWTON ROCHA BRANDÃO
E. M. MÁRIO MARIOTINI
E. M. CORTINES CERQUEIRA
E.M. AMÉRICA BARBOSA DA SILVA
J. I PEIXINHO DOURADO
E M JORGE FREITAS TINOCO
E.E.M CONDE MODESTO LEAL





República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Educação

Anexo II – Modelo / Informações que devem constar no currículo

- 1 Nome completo: _____
- 2 Endereço completo: _____
- 3 Telefones para contato: _____
- 4 Endereço eletrônico: _____
- 5 RG: _____
- 6 CPF: _____
- 7 Estado civil: _____
- 8 Escolaridade: _____
- 9 Experiência profissional: _____
10. Já participou da edição 2018 do PMALFA? _____
11. Em caso positivo, em qual unidade de ensino do município de Barra do Pirai

12. Qual a sua disponibilidade semanal? _____
13. Tem horário flexível para atender os turnos manhã e tarde? _____

Observação: O currículo deverá ter foto.





República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Educação

Anexo III – Modelo / Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida e colada na frente do envelope com o currículo.

Ficha de Inscrição		
Nome completo:		
Telefones de contato:	1	2
Endereço eletrônico:		
Escolas que tem interesse em atuar:		
1ª Opção:		
2ª Opção:		
3ª Opção:		
Caso não seja contemplada nas escolas de interesse tem o desejo de conhecer outras propostas? () SIM () NÃO		
Assinatura do candidato:		





República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Educação

Anexo IV – Resultado da Chamada Pública:

1. A partir do dia 03 de julho de 2019, será publicado a relação dos Assistentes selecionados para o PMALFA;
2. Haverá publicação de uma lista para atuação e outra para cadastro reserva;
3. O assistente selecionado deverá comparecer no dia e horário divulgado no resultado da chamada pública pela Secretaria Municipal de Educação.
4. O candidato que não comparecer no dia e horário divulgado será considerado desistente.
5. Após comparecimento a SME no dia e horário que será divulgado no resultado da chamada pública o assistente deverá se dirigir no prazo máximo de cinco dias a direção da escola selecionada.
6. Ao se apresentar na Unidade escolar o assistente deverá levar a cópia dos seguintes documentos:
 - Currículo atualizado com foto;
 - Cópia do RG, CPF, Comprovante de residência e Comprovante de escolaridade.



**SEJA UM CANDIDATO A
CONSELHEIRO TUTELAR
EM BARRA DO PIRAI**

Salário
R\$ 2997.90

**Reaberto o Período de Inscrições
do Processo Eleitoral do
Conselho Tutelar 2019**

30 | maio a 24 | junho

